



TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

01 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10, filtros e Óleos Lubrificantes, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo do Município de Ulianópolis-PA, conforme termo de referência - TR.

02 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde: O fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo se justifica face a necessidade de abastecimentos da frota de veículos desta secretaria, viabilizando desta forma a prestação de serviços públicos. Tendo em vista que esses consumos são imprescindíveis para a execução dos programas municipais de saúde desenvolvidos por esta municipalidade, bem como das demandas administrativas da Secretaria de Saúde.

2.2. Secretaria Municipal de Educação: Trata-se da contratação de empresa para fornecimento dos objetos acima citados, destinados a manutenção dos transportes escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e as atividades de apoio a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e pontos de abastecimentos na região metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará, para assistência a equipe administrativa e pedagógica em eventos de capacitação, seminários, reuniões e viagens dos servidores da SEMED, traslado de alunos para a realização de pesquisas de interesse universitário, além de assuntos de interesse dessa Municipalidade.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: A contratação de empresa especializada para fornecimento dos objetos acima citados, se deve em face da necessidade de abastecimento e manutenção da frota de veículos desta Secretaria – SEMAS, a qual atenderá aos equipamentos que fazem parte desta secretaria e contribuirá para a manutenção dos serviços prestados à população atendida, uma vez que tais atendimentos, em sua grande maioria, tem caráter emergencial visto a excepcionalidade da situação a qual os usuários se encontram. Os objetos supracitados servirá para garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelos centros desta secretaria, como: visitas domiciliares para fins de concessão de eventuais benefícios, visitas para acompanhamento especializados, traslado de crianças e adolescentes institucionais, traslado de equipe técnica para treinamentos e capacitações, traslado de equipe técnica para ações, entre outras ações destinadas a prestação de serviços aos usuários do SUAS, bem como para manter o funcionamento desta secretaria.



2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Os serviços solicitados são destinados a atender esta secretaria durante de exercício de 2024, voltados para a manutenção dos veículos, que são utilizadas nos deslocamentos dos fiscais durante as operações de fiscalização de denúncias e de combate a crimes ambientais (desmatamento, atividades ilegais, dentre outros), vistoria para a limpeza de área, emissão de licenças e autorizações, como também no auxílio as atividades administrativas diárias e demais atividades, mantendo-as em bom estado de conservação e em condições de uso, dando seguimento aos serviços ambientais prestados por esse órgão a sociedade do Município de Ulianópolis-Pa.

2.5. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEPLAN, SEMOBI, GAB, SECULT E SEMAGRI): A presente solicitação se justifica face a necessidade de abastecimentos da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. As quantidades médias estimadas baseiam-se nas necessidades de outros órgãos vinculados que estão sob responsabilidade da prefeitura, dentre eles Demutran.

2.6. A aquisição destes objetos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelas diversas secretarias e órgãos da administração, a contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso do material.

2.7. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo;

03 – DA FROTA A SER ATENDIDA:

- 3.1.1. FIAT/DUCATO MC RONTANAMB - (01 UNIDADE);
- 3.1.2. FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA - (05 UNIDADES);
- 3.1.3. FIAT/UNO MILLE WAY ECON - (01 UNIDADE);
- 3.1.4. MICRO ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W8 ON - (01 UNIDADE);
- 3.1.5. CAMINHONETE TRITON GLS/MMC/L200 - (01 UNIDADE);
- 3.1.6. CAMINHONETE TIPO HILUX - (01 UNIDADE);
- 3.1.7. CAMINHONETE SW4 - (01 UNIDADE)
- 3.1.8. JEEP - (02 UNIDADE)
- 3.1.9. RENAULT KGOO SOBERANA - (01 UNIDADE);
- 3.1.10. RENAULT KIWUID – (01 UNIDADE);
- 3.1.11. FIAT/ PALIO FIRE - (02 UNIDADES);
- 3.1.12. VW/GOL TL MB - (01 UNIDADE);
- 3.1.13. FIAT DUCATO ENGESIGEXE - (01 UNIDADE);
- 3.1.14. MB 15 SPRINT RONTAN AMB - (01 UNIDADE);
- 3.1.15. CITROEN BERLING GREY - (01 UNIDADE);
- 3.1.16. FIAT/ STRADA TCA AMB - (01 UNIDADE);
- 3.1.17. FIAT/MOBI LIKE - (02 UNIDADES);



- 3.1.18. FIAT/TOORO ENDURANCE ATD4 - (01 UNIDADE);
- 2.1.19. FIAT/FIORINO HD WK - (01 UNIDADE);
- 3.1.20. FIAT/PALIO - (01 UNIDADE);
- 3.1.21. FIAT/UNO - (02 UNIDADE);
- 3.1.22. CAMIONETE FORD RANGER - (01 UNIDADE);
- 3.1.23. MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES - (08 UNIDADES);
- 3.1.24. MOTO HONDA/NXR125 BROS ES - (01 UNIDADE);
- 3.1.25. MOTO XTZ YAMARA - (01 UNIDADE);
- 3.1.26. MOTO HONDA TITAN CG - (01 UNIDADE);
- 3.1.27. MOTO BROS - (02 UNIDADES)
- 3.1.28. PATROL CATERPILLAR 120K - (01 UNIDADE);
- 3.1.29. PÁ CARREGADEIRA CASE W20 - (01 UNIDADE);
- 3.1.30. RETRO ESCAVADEIRA RANDON 416D (01 UNIDADE);
- 3.1.31. RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (01 UNIDADE);
- 3.1.32. TRATOR PNEUS LS - PLUS MAXFORCE (04 UNIDADE);
- 3.1.33. CAMINHÃO IVECO 17280 (01 UNIDADE);
- 3.1.34. CAMINHÃO VOLKSWAGEN (VW) 24280 (01 UNIDADE);
- 3.1.35. CAMINHÃO IVECO BASCULANTE (01 UNIDADE);
- 3.1.36. CAMINHÃO VOLKSWAGEN (VW) 13180 - COM BASCULANTE (01 UNIDADE);
- 3.1.37. CAMINHÃO FORD F-4000 (01 UNIDADE);
- 3.1.38. GERADOR HOSPITALAR

04 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21 e nas exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

05 - DA VIGÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

5.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	125522	GASOLINA COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)	675500,000	LITRO
2	125526	ÓLEO DIESEL S10 (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)	833000,000	LITRO
3	423	GASOLINA COMUM	1105000,000	LITRO
4	5366	OLEO DIESEL S10	2067500,000	LITRO
5	128317	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX - EMBALAGEM DE 1L	1900,000	UNIDADE
6	112979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4	2000,000	UNIDADE
7	Especificação: balde 20L			
8	128318	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML	500,000	UNIDADE



9	128302	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W - EMBALAGEM DE 1L	1800,000	UNIDADE
10	128303	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO - EMBALAGEM DE 1L	200,000	UNIDADE
11	128306	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC DIESEL - EMBALAGEM DE 1L	1800,000	UNIDADE
12	128307	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIODAR - EMBALAGEM DE 1L	2400,000	UNIDADE
13	153051	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 FLEX - EMBALAGEM DE 1L	1900,000	UNIDADE
14	153052	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDRAULICA ATF TA - EMBALAGEM DE 1L	2600,000	UNIDADE
15	153053	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO MANUAL SAE80	500,000	UNIDADE
16	125524	ÓLEO DIESEL COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ).	60000,000	LITRO
17	77	OLEO DIESEL COMUM	928000,000	LITRO
18	62828	OLEO PARA MOTOR 20W50 API SL.	200,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.9				
19	40602	ÓLEO PARA MOTOR 20W50 - 1LT	210,000	LITRO
20	139072	OLEO 5W60 C2 C3	320,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.				
21	139073	OLEO 5W30 SINTETICO	180,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.				
22	112993	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SL	80,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.				
23	112995	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL	70,000	LITRO
Especificação: LITRO				
24	49366	FILTRO DE OLEO / PSL55	26,000	UNIDADE
25	62824	FILTRO DE AR / ARL4147	23,000	UNIDADE
26	40604	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI40/7	50,000	UNIDADE
27	139062	FILTRO DE AR - CABINE ACP103	23,000	UNIDADE
28	126022	FILTRO DE OLEO PSL619	48,000	UNIDADE
29	126023	FILTRO DE AR ARS1029	28,000	UNIDADE
30	62921	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	28,000	UNIDADE
31	126024	FILTRO DE CABINE ACP131	29,000	UNIDADE
32	139063	FILTRO DE CABINE ACP126	18,000	UNIDADE
33	139064	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL 8830	18,000	UNIDADE
34	139065	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	18,000	UNIDADE
35	139066	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL5140	12,000	UNIDADE
36	139067	FILTRO DE AR - CABINE/AKX 1201-2	12,000	UNIDADE
37	139068	FILTRO LUBRIFICANTE/WOE 506	18,000	UNIDADE
38	126025	FILTRO DE OLEO PSL158	6,000	UNIDADE
39	139069	FILTRO DE AR - MOTOR/ARS4139	6,000	UNIDADE
40	139070	FILTRO DE COMBUSTIVEL/PC949	8,000	UNIDADE
41	139071	FILTRO DE AR - CABINE / ACP483	6,000	UNIDADE
42	39334	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	160,000	UNIDADE
Especificação: BALDE DE 20 LITRO.				



43	139052	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO	135,000	BALDE
Especificação: BALDE DE 20 LITRO.				
44	113128	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	95,000	UNIDADE
Especificação: BALDE DE 20L				
45	46903	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	65,000	LITRO
46	128336	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
47	128337	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
48	128338	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
49	128339	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
50	128340	FILTRO LUBRIFICANTE EFC 521 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
51	128341	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
52	128342	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
53	128343	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
54	128344	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
55	128345	FILTRO LUBRIFICANTE WL 51142 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
56	139053	FILTRO LUBRIFICANTE GI04/01 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
57	139054	FILTRO LUBRIFICANTE PSC498/04 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
58	139055	FILTRO LUBRIFICANTE FC 1778 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
59	139056	FILTRO LUBRIFICANTE F1107 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
60	77596	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 75	40,000	UNIDADE
61	139057	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
62	139058	FILTRO LUBRIFICANTE FC 165 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
63	139059	FILTRO LUBRIFICANTE FC 164 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
64	128354	FILTRO DE AR ARL 4147 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
65	128355	FILTRO DE AR ARL 6096 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
66	128356	FILTRO DE AR ARL 2868 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
67	128357	FILTRO DE AR ARS 7065 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
68	128358	FILTRO DE AR ARS 3003 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
69	128359	FILTRO DE AR ARS 8234 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
70	128360	FILTRO DE AR ARS 9839 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE



71	128361	FILTRO DE AR WA 46554 (OU COMPATÍVEL)	40,000	UNIDADE
72	139082	OLEO LUBRIFICANTE 140.	95,000	BALDE
Especificação: balde de 20 litros				
73	125976	FILTRO DE AR FA500S	10,000	UNIDADE
74	125977	FILTRO DE AR FAP4046/1	10,000	UNIDADE
75	125983	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995C	10,000	UNIDADE
76	125982	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAAVW04	10,000	UNIDADE
77	139025	FILTRO DE AR CONDICIONADO AS820	10,000	UNIDADE
78	139026	FILTRO DE AR EXTERNO AP7998	10,000	UNIDADE
79	125979	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR114S	10,000	UNIDADE
80	125978	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR68S	10,000	UNIDADE
81	139027	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD400 (PSC706)	10,000	UNIDADE
82	125981	FILTRO LUBRIFICANTE FOEC0098	10,000	UNIDADE
83	125980	FILTRO LUBRIFICANTE JFO0506	10,000	UNIDADE
84	139028	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	10,000	UNIDADE
85	139029	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII	10,000	UNIDADE
86	112420	FLUIDO DE FREIO DOT 4	5,000	UNIDADE
87	139030	GRAXA DE CHASSI 20KG	2,000	UNIDADE
88	139032	OLEO HIDRAULICO DA DIREÇÃO DH	5,000	UNIDADE
89	139033	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4,	30,000	LITRO
90	139034	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 C3	30,000	LITRO
91	139035	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 508	30,000	LITRO
92	139079	GRAXA DE ROLAMENTO 20KG	2,000	UNIDADE
93	138979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4	220,000	BALDE
94	139003	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SN.	40,000	BALDE
95	138981	OLEO LUBRIFICANTE 20W30...	60,000	BALDE
96	138982	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL4	60,000	BALDE
97	138983	OLEO HIDRAULICO 68.	194,000	BALDE
98	138985	OLEO HIDRAULICO T CHAMA TIC.	60,000	BALDE
99	138986	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF.	160,000	BALDE
100	138988	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL 4.	50,000	BALDE
101	112988	FLUIDO P/ FREIO DOT 4	260,000	UNIDADE
Especificação: FRASCO DE 500 ML.				
102	139004	GRAXA - TIPO CHASSI	60,000	BALDE
103	45693	OLEO 2 TEMPOS DE 500ML	120,000	UNIDADE
104	115391	LIMPA RADIADOR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 500ML	400,000	UNIDADE
105	115392	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO CONCENTRADO - 1L	400,000	LITRO
106	139005	ÁGUA DESMERALIZADA.	200,000	LITRO
107	125915	FILTRO DE COMBUSTIVEL PDS 980	12,000	UNIDADE
108	125919	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960/1	12,000	UNIDADE



109	125917	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 339	12,000	UNIDADE
110	125918	FILTRO DE AR ASR 839	12,000	UNIDADE
111	77603	FILTRO DE AR ARS 9839	12,000	UNIDADE
112	139007	FILTRO DO ARREFECIMENTO PSA331	12,000	UNIDADE
113	125921	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 72/2	12,000	UNIDADE
114	125922	FILTRO DE AR ARS 7109	12,000	UNIDADE
115	125923	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962	24,000	UNIDADE
116	125924	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	12,000	UNIDADE
117	125925	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	12,000	UNIDADE
118	125926	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 282	12,000	UNIDADE
119	125927	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745	12,000	UNIDADE
120	125928	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 417	12,000	UNIDADE
121	125929	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	12,000	UNIDADE
122	125930	FILTRO HIDRAULICO PSH 607	12,000	UNIDADE
123	125931	FILTRO DE AR AS820	12,000	UNIDADE
124	125932	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 280	12,000	UNIDADE
125	125933	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300	12,000	UNIDADE
126	125934	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 731	12,000	UNIDADE
127	125935	FILTRO DE AR AP4440	12,000	UNIDADE
128	125936	FILTRO DE AR TB1374	12,000	UNIDADE
129	125937	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	12,000	UNIDADE
130	125938	FILTRO DE COMBUSTIVEL RE 62419	12,000	UNIDADE
131	125939	FILTRO HIDRAULICO PSH111	12,000	UNIDADE
132	125940	FILTRO DE AR ARS 8889	12,000	UNIDADE
133	139008	FILTRO DE AR ASR 889	12,000	UNIDADE
134	125942	FILTRO HIDRAULICO BT8439	12,000	UNIDADE
135	125943	FILTRO DE AR UARS 2499P	12,000	UNIDADE
136	125944	FILTRO DE AR UARS 2500P	12,000	UNIDADE
137	139009	FILTRO DE AR UAEP 23618P	12,000	UNIDADE
138	125946	FILTRO DE AR UAEP 23619F	12,000	UNIDADE
139	125947	FILTRO DE AR ASR807	12,000	UNIDADE
140	125948	FILTRO DE AR ARS 3003	12,000	UNIDADE
141	125949	FILTRO DE AR ASR 203	12,000	UNIDADE
142	125950	FILTRO DE OLEO J934430	12,000	UNIDADE
143	125951	FILTRO DE COMBUSTIVEL E159351	12,000	UNIDADE
144	125952	FILTRO RACOR R26/A50	12,000	UNIDADE
145	45747	FILTRO DE AR A1145	12,000	UNIDADE
146	45749	FILTRO DE AR A1160	12,000	UNIDADE
147	125953	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550694	12,000	UNIDADE
148	125954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1063	12,000	UNIDADE
149	125955	FILTRO HIDRAULICO P550251	24,000	UNIDADE
150	125956	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE W950/16	12,000	UNIDADE
151	125957	FILTRO DE COMBUSTIVEL P9454	12,000	UNIDADE



152	125958	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH4934	12,000	UNIDADE
153	125959	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434	24,000	UNIDADE
154	125960	FILTRO DE AR EXTERNO P618941	12,000	UNIDADE
155	125961	FILTRO DE AR INTERNO P621918	12,000	UNIDADE
156	125962	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550451	12,000	UNIDADE
157	125963	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 53	12,000	UNIDADE
158	125964	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR 2R0 127 177J	12,000	UNIDADE
159	49308	FILTRO DE AR EXTERNO P 778994	12,000	UNIDADE
160	49309	FILTRO DE AR INTERNO P 780036	12,000	UNIDADE
161	139010	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P558615	12,000	UNIDADE
162	125968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º P553004	12,000	UNIDADE
163	125969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º P551329	12,000	UNIDADE
164	125971	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550520	12,000	UNIDADE
165	125972	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550881	12,000	UNIDADE
166	125973	FILTRO DE AR EXTERNO P781039	12,000	UNIDADE
167	125974	FILTRO DE AR INTERNO P777639	12,000	UNIDADE
168	125975	FILTRO HIDRAULICO P179343	12,000	UNIDADE
169	138984	OLEO LUBRIFICANTE 90 GLS 4.	100,000	BALDE
170	125916	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 460/1	12,000	UNIDADE
171	115377	FILTRO LUBRIFICANTE W0120	20,000	UNIDADE
172	115378	FILTRO DE AR FAP2831	20,000	UNIDADE
173	138978	FILTRO DA GABINE AKX35323	20,000	UNIDADE
174	115380	FILTRO LUBRIFICANTE W0121 PSL5	20,000	UNIDADE
175	115381	FILTRO DE AR FAP2829	20,000	UNIDADE
176	115382	FILTRO COMBUSTIVEL FC11660	20,000	UNIDADE
177	115383	FILTRO DE CABINE AKX35321	20,000	UNIDADE
178	138980	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	20,000	BALDE
179	138987	OLEO LUBRIFICANTE 50.	20,000	BALDE
180	138991	GRAXA.	65,000	BALDE
181	138992	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA.	45,000	BALDE
182	138993	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO.	45,000	BALDE
183	138994	OLEO HIDRAULICO DEXRON II.	20,000	BALDE
184	138998	OLEO LUBRIFICANTE 80W GLS 4.	20,000	BALDE
185	138999	OLEO LUBRIFICANTE 90W.	20,000	BALDE
186	112989	OLEO 2 TEMPOS	20,000	UNIDADE
Especificação: 500ML				
187	139074	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5	20,000	BALDE
188	112997	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO	20,000	LITRO
Especificação: LITRO.				
189	139077	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SSM/RC	20,000	LITRO



190	112998	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO	20,000	LITRO
Especificação: LITRO.				
191	40580	ÓLEO 15W40 PRIMEIRA LINHA	90,000	BALDE
192	139011	BALDE DE OLEO 90 20LT PRIMEIRA LINHA	60,000	BALDE
193	139012	ARLA 20LTS	24,000	BALDE
194	139013	OLEO 2T.	24,000	UNIDADE
195	139014	OLEO SAE MTF 10W30	30,000	BALDE
196	139015	OLEO DE DIREÇÃO ATF	20,000	UNIDADE
197	13081	FILTRO ASR 806	20,000	UNIDADE
198	8491	FILTRO PSC 496	20,000	UNIDADE
199	8578	FILTRO PSL 55	20,000	UNIDADE
200	10394	FILTRO ARS 9839	20,000	UNIDADE
201	11599	FILTRO PSL 327	20,000	UNIDADE
202	11954	FILTRO ARS 7109	20,000	UNIDADE
203	11959	FILTRO PSC 998	20,000	UNIDADE
204	12138	FILTRO ARL 4147	20,000	UNIDADE
205	62997	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	20,000	UNIDADE
206	32915	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	20,000	UNIDADE
207	139016	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75	20,000	UNIDADE
208	35607	FILTRO COMBUSTIVEL 6140-7	20,000	UNIDADE
209	35608	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	20,000	UNIDADE
210	35609	FILTRO DE AR INTERNO ARS 7109	20,000	UNIDADE
211	40585	FILTRO PSD 980	20,000	UNIDADE
212	35611	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 310	20,000	UNIDADE
213	139017	FILTRO DE OLEO W0 - 480	20,000	UNIDADE
214	139018	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0796	10,000	UNIDADE
215	139019	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD - 2046	10,000	UNIDADE
216	139020	FILTRO DE AR P600975	10,000	UNIDADE
217	139021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/A7120	10,000	UNIDADE
218	139022	FILTRO DE OLEO 320/04134	10,000	UNIDADE
219	139023	FILTRO COMBUSTIVEL 320/A7170	10,000	UNIDADE
220	139024	FILTRO HIDRAULICO 581/R5206	10,000	UNIDADE
221	139045	FILTRO LUBRIFICANTE WEGA JF 00211	30,000	UNIDADE
222	139046	FILTRO DE AR FA2595	30,000	UNIDADE
223	139047	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR75S	30,000	UNIDADE
224	139048	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR685	30,000	UNIDADE
225	139049	FILTRO DA CABINE DA HILUX CUI919	30,000	UNIDADE
226	139080	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	25,000	BALDE

06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;



6.2. No caso dos itens combustíveis (Óleos Diesel Comum e S10, Gasolina Comum, Filtros e Lubrificantes) A empresa vencedora, deverá apresentar, além do Posto de abastecimento Local, Pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará;

6.3. Para o fornecimento de combustíveis será obrigatório para a(s) empresa(s) vencedora(s) comprovação de cadastro nos órgãos competentes exigidos para seu funcionamento tais como Agência Nacional de Petróleo – ANP e seguir as regulamentações e procedimentos adotados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

07 - ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Belém ou no eixo da Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no Município de Santa Maria do Pará), durante o período de 24h;

7.2. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;

7.3. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada Órgão;

7.4. A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

7.5. A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dieses Comum (bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**

7.5.1. Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

7.5.2. Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km), onde regularmente, se deslocam veículos para atendimento de serviços públicos de saúde e assistência social, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.



7.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pelo do Serviço competente de cada Órgão da Prefeitura de Ulianópolis;

7.6.1. Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;

7.6.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.7. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

7.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Autorização/requisição assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas sendo elas: Assinatura do responsável pelo setor demandante autorizado pelo ordenador de despesa do Órgão demandante;

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5. Comunicar oficialmente à contratadas quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de Autorização/requisição, emitidas conforme o item "7.1" deste instrumento. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem



acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.9. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e através de requisição de abastecimento;

9.2. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais;

9.3. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Contrato;

9.4. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;

9.5. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;

9.6. Para fornecimento das quantidades a serem adquiridas proceder-se-á conforme a cláusula da entrega.

9.7. Permitir a fiscalização pela contratante.

10 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTES:

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

10.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

11 - FISCALIZAÇÃO:

11.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

12 – PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.3. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (Dez) dias úteis.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega do combustível são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Ulianópolis-PA, 30 de abril de 2024.

KALLITA SAHARA DESTRO
Secretária de Administração e Finanças